



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.980/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.980/2024

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal
a firmar contrato temporário de
bolsalho.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 2.980/23

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Daiane Correa do Canto
Vereadora

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.980/2024, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contrato temporário de Operador de Máquinas.

O presente projeto visa à contratação 03 (três) operadores de máquinas para desempenhar suas funções na Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

A contratação temporária de 03 (três) operador de máquinas faz-se necessário devido a licença de um operador para assumir o cargo de Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais, término do contrato temporário e ao fato da Secretaria de Agricultura possuir apenas 04 (quatro) operadores no seu quadro de funcionários, para um total de 08 (oito) máquinas, devido ao não cumprimento de todas as vagas abertas no processo seletivo, afetando assim diretamente o atendimento aos agropecuaristas e agricultores do nosso Município.

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos a atenção prestada.

Enio Vieira Chaves
Vereador

Tavares, 29 de fevereiro de 2024.

GARDEL
MACHADO DE
ARAUJO:94299803
000

Assinado de forma digital
por GARDEL MACHADO
DE ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.02.29
14:24:43 -03'00'

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Ezequiel Colares
Vereador

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Leone Machado
Vereadora

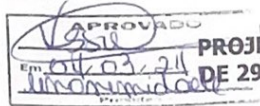
Luiz Omar de Souza
Vereador

Raquel Terra
Vereadora



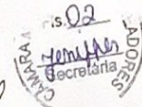
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PROJETO DE LEI Nº 2.980
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO DE
TRABALHO.**

Daliane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88, 03 (três) Operadores de máquinas com carga horária semanal de 35 horas semanais, para desempenhar suas funções na Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º- O contratado perceberá o equivalente ao Padrão 07 respectivamente, do Quadro Permanente de Cargos, pagos em folha, decorrendo tais despesas da seguinte dotações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal de Agricultura, pesca, pecuária e abastecimento.
2036 – Manutenções Secretaria Agricultura – Rec. Livre
5036 - 31900400 – Contratação por tempo determinado.

Ezequiel Colares
Vereador

Art.3º- A contratação será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses em caso de real necessidade administrativa.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

GARDEL MACHADO
DE
ARAUJO:94299803000

Assinado de forma
digital por GARDEL
MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.02.29
14:23:59 -03'00'

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Leonardo Machado
Vereador

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Protocolo
8672/2024
Protocolado em 29/02/24
Jemiffer

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 29/02/24
Expedido em 04/03/24
Nº 1916